ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

GABINETE DO VEREADOR CLÁUDIO CUSTÓDIO

Projeto de Lei nº _____/2025

Reconhece a CENTRO SOCIAL E CULTURAL DONA ANGELITA FERREIRA como de utilidade pública e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL; FAÇO saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Municipal a CENTRO SOCIAL E CULTURAL DONA ANGELITA FERREIRA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 62.082.757/0001-29, com sede na Avenida Pirassunga, nº 239, Lagoa Azul, Natal/RN, CEP 59136-000.

Art. 2º O reconhecimento de que trata esta Lei confere à Associação os direitos e prerrogativas assegurados às entidades de utilidade pública municipal, nos termos da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

CLAUDIO JOSE DA COSTA CUSTODIO:01050560493

Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE DA COSTA CUSTODIO:01050560493
Dados: 2025.12.10 10:53:06 -03'00'

Cláudio Custódio

VEREADOR - Natal/RN

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade reconhecer o **Centro Social e Cultural Dona Angelita Ferreira** como entidade de utilidade pública municipal, considerando sua atuação contínua e imprescindível no desenvolvimento social, cultural e humano da comunidade onde está inserido. Ao longo de sua trajetória, o Centro tem desempenhado um papel fundamental na organização comunitária, promovendo ações que fortalecem a participação popular, estimulam o crescimento sociocultural e ampliam as oportunidades para crianças, adolescentes e famílias em situação de vulnerabilidade.

A entidade se destaca pela capacidade de firmar parcerias e cooperar com instituições públicas e privadas, potencializando iniciativas voltadas à educação, cultura, saúde, assistência social e melhoria da qualidade de vida. Suas atividades abrangem desde projetos de formação e proteção social até ações voltadas à sustentabilidade, ao desenvolvimento econômico local e ao apoio alimentar e nutricional, sempre orientadas pela promoção da cidadania e do bem-estar coletivo.

O Centro Social e Cultural Dona Angelita Ferreira consolidou-se como um espaço de referência, que reúne voluntários, mobiliza recursos e articula esforços para atender demandas emergentes da comunidade, mantendo um compromisso permanente com a inclusão social, a solidariedade e o desenvolvimento sustentável.

Diante da relevância pública de seus serviços e do impacto positivo que gera na vida das pessoas, o reconhecimento de utilidade pública é medida justa e necessária, fortalecendo sua atuação e permitindo a ampliação de projetos essenciais ao interesse social. Assim, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

CLAUDIO JOSE DA COSTA CUSTODIO:01050560493

Assinado de forma digital por CLAUDIO JOSE DA COSTA CUSTODIO:01050560493
Dados: 2025.12.10 10:53:24 -03'00'

Cláudio Custódio

VEREADOR - Natal/RN

Cód: 3971aa4f

1. Documento registrado sob nº 17687 em 21/07/2025 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.

1º OFÍCIO DE NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NATAL RPJ REGISTRO ELETRÔNICO

Senhor.
Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas

O Centro Social e Cultural Dona Angelita Ferreira, na pessoa do Seu Presidente, Senhor Marcelo Henrique Alves de Souza, brasileiro, Solteiro, universitário, portador do RG nº 002.331.419 ITEP-RN, vem solicitar a V.Sª o registro do Estatuto e da Diretoria do Centro Social e Cultural Dona Angelita Ferreira, eleita no dia 10/03/2025, conforme cópia da ata anexa.

N. Termos,
P. Deferimento.

Natal, 10 de março de 2025.

2º Ofício DE NOTAS

Marcelo Henrique Alves de Souza
RG. 002.331.419 ITEP-RN

Rec. por autenticidade

2º Ofício de Notas de Natal
Av. Alm. Alexandrino de Alencar, 1130 - Lagoa Seca - CEP 59022-360 - Natal-R
Tel. 84 3222-2220 cartorio@2oficionatal.com.br - Oficial Mariza Helena de O. A. Pe

Reconheço a firma de MARCELO HENRIQUE ALVES DE SOUZA
por autenticidade do que dou fé.

Natal/RN, 30 de Junho de 2025 14:41:20

Cloris Maria de Andrade - Escrevente
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus/selo.
Selo Digital: RN20250094953008390 3WAT.
Usuário: izabel.
BA 00126502O

VALIDO SEM EMENDA OU RASURA

Cód: 3971aa4f

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
RPJ
REGISTRO
ELETRÔNICO

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA FUNDAÇÃO DO CENTRO SOCIAL E CULTURAL DONA ANGELITA FERREIRA, APROVAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO DA PRIMEIRA DIRETORIA

EDITAL CONVITE

A Comissão organizadora convida todos os interessados, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a ser realizada no **dia 10 de MARÇO de 2025** (segunda-feira), com início às 16h em primeira convocação e meia hora depois em segunda convocação, na Avenida Pirassununga, s/n, Conjunto Gramoré, bairro Lagoa Azul, Natal/RN para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

01. Fundação do Centro Social e Cultural Dona Angelita Ferreira

02. Aprovação de seu Estatuto Social; e

03. Eleição e Posse de sua primeira Diretoria Executiva e de seu primeiro Conselho Fiscal.

Natal-RN, 10 de fevereiro de 2025.

Marcelo Henrique Alves de Souza
Coordenador da Comissão

2. Documento registrado sob nº 17687 em 21/07/2025 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.

Cód: 3971aa4f

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
RPJ
REGISTRO
ELETRÔNICO

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DOS INTERESSADOS NA FUNDAÇÃO DO CENTRO SOCIAL E CULTURAL DONA ANGELITA FERREIRA E ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E FISCAL, REALIZADA EM 10 DE MARÇO DE 2025.

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco, às dezesseis horas, na Avenida Pirassununga, s/n, Conjunto Gramoré, bairro Lagoa Azul, Natal/RN, reuniram-se um grupo de pessoas interessadas, com a finalidade de fundarem um Centro Social e Cultural, os trabalhos foram abertos pelo senhor Marcelo Henrique, a qual fez um extenso relato acerca da necessidade da fundação da instituição ora proposta, em seguida houve um grande debate acerca do assunto, tendo convergido com a decisão unânime pela fundação do Cento Social e Cultural Dona Angelita Ferreira, nome escolhido pelos presentes. Na ocasião ficou aprovado a criação, como também, foi lançada a proposta de primeira diretoria, a qual foi aprovada por todos os presentes, e está assim constituída, Presidente, Marcelo Henrique Alves de Souza, brasileiro, solteiro, universitário, residente e domiciliado na Rua Estivas, nº 73, Conjunto Gramoré, bairro Lagoa Azul, Natal/RN; Vice-Presidente, Lidisângela Silva de Lima, brasileira, solteira, auxiliar administrativo; secretário, Emanuel Rubens Vieira dos Santos, brasileiro, solteiro, motorista; tesoureiro, Geraldo André do Nascimento Câmara, brasileiro, solteiro, auxiliar de serviços correlatos. Conselheiro Fiscal: Elza Bezerra da Silva, brasileira, viúva, do lar. A diretoria foi votada e eleita unanimemente, em seguida foram lidos os estatutos e colocado em votação, o mesmo foi aprovado por unanimidade dos presentes. Tendo sido o que ocorreu no momento, eu, Elaine Alves da Silva, na qualidade de secretária ad hoc, lavrei a presente ata para que possa surtir seus efeitos legais.

Presidente: Marcelo Henrique Alves de Souza

Marcelo Henrique Alves de Souza

Vice-Presidente: Lidisângela Silva de Lima

Lidisângela S. de Lima

3. Documento registrado sob nº 17687 em 21/07/2025 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.

Cód: 3971aa4f

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
RPJ
REGISTRO
ELETRÔNICO

Secretário: Emanuel Rubens Vieira dos Santos

Emanuel Rubens V. dos Santos

Tesoureiro: Geraldo André do Nascimento Câmara

Geraldo André do N. Câmara

Conselheiro Fiscal: Elza Bezerra da Silva

Elza Bezerra da Silva

Secretário Ad Hoc Elaine Alves da Silva

Elaine Alves da Silva

4. Documento registrado sob nº 17687 em 21/07/2025 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.

CENTRO SOCIAL E CULTURAL DONA ANGELITA FERREIRA

Lista dos Presentes na Assembleia Geral Extraordinária do dia 10/03/2025.

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS RPJ REGISTRO ELETRÔNICO

ASSINATURAS
1 - Emanuel Rubens V. dos Santos
2 - Leidiseângela S. de Oliveira
3 - Gerardo Anhaia do M. Câmara
4 - Laiza Fernanda Soares de Souza
5 - Anina Tereza Pereira de Araújo
6 - DAVID ARTHUR DO V. DA SILVA
7 - Yonica Sueli Alves da Silva Sueli
8 - Patrícia Ferreira de Oliveira
9 - Severina Maria Ferreira de Oliveira
10 - Geolva Vitorino da Silva
11 - Francisco Gomes da Silva
12 - Renato Gomes DA Silva
13 - Marcelo Henrique Alves de Sara
14 - Elaine Alves da Silva
15 - Elza Bezerra da Silva
16 -
17 -
18 -
19 -
20 -
21 -
22 -

Cód: 3971aa4f
5. Documento registrado sob nº 17687 em 21/07/2025 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.

Cód: 3971aa4f

6. Documento registrado sob nº 17687 em 21/07/2025 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
RPJ
REGISTRO
ELETRÔNICO

Estatuto do Centro Social e Cultural Dona Angelita Ferreira

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SEDE E FORO

Art. 1º O Centro Social e Cultural Dona Angelita Ferreira, é pessoa jurídica de direito privado, cuja duração é por tempo indeterminado, com sede e foro na Av. Pirassununga, s/n, Conjunto Gramoré, bairro Lagoa Azul, Natal/RN.

CAPÍTULO II
DOS FINS

Art. 2º O Centro Social e Cultural Dona Angelita Ferreira é uma associação, de fins não econômicos, tem por objeto:

a) Promover a organização e participação social na busca para resolução dos problemas comuns comunitários;
b) Criar programas de cooperação social, capazes de articular o crescimento sócio - cultural e econômico - financeiro da comunidade;
c) Prestigiar e se integrar a toda e qualquer iniciativa, quer dos poderes Públicos ou particulares, que visem à promoção humana e principalmente das Crianças e Adolescentes;
d) Celebrar convenções, contratos, convênios individuais ou coletivos com pessoas de direito público ou privado, com a finalidade de promover o desenvolvimento dos associados e da comunidade;
e) Filiação a entidades nacionais e internacionais;
f) Promoção da assistência social;
g) Promoção da cultura, defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
h) Promoção gratuita da educação;
i) Promoção gratuita da saúde;
j) Promoção da segurança alimentar e nutricional;
k) Defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;
l) Promoção do voluntariado;
m) Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;

Larissa dos Santos Sampaio
Marcos Inácio Advocacia
OAB/PB 21.859

Cód: 3971aa4f

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
RPJ
REGISTRO
ELETRÔNICO

n) Promoção de Esportes e Lazer;
o) Experimentação, não lucrativa, de novos modelos sócio-produtivos e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;
p) Promoção de direitos estabelecidos, com a perspectiva de garantia da promoção de gênero, raça/etnia, crianças/adolescentes, idosos e deficientes, construção de novos direitos e assessoria jurídica gratuita de interesse suplementar;
q) Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
r) Estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I
Dos Associados

Art. 3º O Centro Social e Cultural Dona Angelita Ferreira é constituído por número ilimitado de associados que serão admitidos mediante a filiação espontânea e sob aprovação da diretoria.

§ 1º Os associados são dispostos dentre as seguintes categorias:

I fundadores, firmados na ata de fundação;

II beneméritos, aqueles que receberão título conferido por deliberação da assembléia geral, de forma espontânea ou por mérito decorrente de relevantes serviços prestados a associação, sendo que neste caso, deve ser encaminhada a proposta de inserção desses a assembléia geral, por meio da diretoria.

Larissa dos Santos Sampaio
Marcos Inácio Advocacia
OAB/PB 21.859

7. Documento registrado sob nº 17687 em 21/07/2025 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.

Cód: 3971aa4f

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS RPJ REGISTRO ELETRÔNICO

IV contribuintes, os que pagarem a mensalidade estabelecida pela diretoria.

Seção II
Dos Direitos e Deveres dos Associados

Art. 4º São direitos do associado:

I votar e ser votado para os cargos eletivos, desde que tenha acima de (12) doze meses de filiação;

II presença na assembléia geral de forma a participar e ter ciência do inteiro teor da mesma.

Parágrafo único – Os associados intitulados beneméritos não terão direito a voto e nem poderão ser votados.

Art. 5º São deveres do associado:

I cumprir as disposições estatutárias e regimentais;

II acatar as determinações da Assembléia Geral e Diretoria.

Seção III
Da Assembléia Geral e Diretoria

Art. 6º A administração estará a cargo da assembléia geral; da diretoria e do conselho fiscal.

Art. 7º A assembléia geral, órgão soberano da instituição, constituir-se-á dos associados no uso de suas prerrogativas estatutárias.

Larissa dos Santos Sampaio
Marques Inácio Advocacia
OAB/RS 21.839

8. Documento registrado sob nº 17687 em 21/07/2025 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.

Cód: 3971aa4f

9. Documento registrado sob nº 17687 em 21/07/2025 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
RPJ
REGISTRO
ELETRÔNICO

Art. 8º Compete exclusivamente à assembléia geral:

I eleger a Diretoria;

II eleger o Conselho Fiscal;

III apreciar recursos contra decisões da diretoria;

IV decidir acerca de alterações estatutárias;

V apreciar proposta oriunda da diretoria, de intitulação dos associados, concedendo ou não a qualidade de benemérito;

VI as decisões pertinentes a alienação, transigência, hipoteca ou permutação de bens patrimoniais;

VII aprovar as contas;

VIII apreciar, alterar, vetar ou sancionar o Regimento Interno apresentado pela diretoria nos termos da art.12, inciso I deste estatuto.

Art. 9º A assembléia geral realizar-se-á ordinariamente uma única vez durante o ano, em data estabelecida no regimento interno.

Parágrafo único – A realização anual e ordinária da assembléia geral tem como finalidade primeira, a discussão e homologação das contas e o balanço aprovado pelo conselho fiscal juntamente com a apreciação do relatório anual da diretoria.

Marcos Inácio Advogado
OAB/RN

Cód: 3971aa4f

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS RPJ REGISTRO ELETRÔNICO

Art. 10 A assembléia geral realizar-se-á extraordinariamente quando convocada:

I pela diretoria;

II pelo conselho fiscal;

III por no mínimo 1/5 dos associados no uso de suas prerrogativas estatutárias;

Art. 11 A convocação da assembléia geral será mediante edital afixado na sede da instituição, ou por, circulares ou outro meio de efetiva comunicação, com antecedência mínima de 10 dias.

Parágrafo único – A assembléia geral instalar-se-á em primeira convocação com 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação com qualquer número, sendo obrigatória a presença mínima dos administradores eleitos e empossados no cumprimento de suas prerrogativas.

Art. 12 Compete a Diretoria:

I elaborar e apresentar o regimento interno para apreciação da assembléia geral no primeiro ano de seu mandato;

II elaborar e apresentar a assembléia geral o relatório anual;

III cumprir e fazer cumprir o estatuto social e o regimento interno;

IV buscar meios de mútua colaboração com instituições publicas ou privadas, em atividades de interesse comum;

Lucas dos Santos Sampaio
Advogado
OAB/PB 21.859

10. Documento registrado sob nº 17687 em 21/07/2025 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.

Cód: 3971 aa4f

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
RPJ
REGISTRO
ELETRÔNICO

V contratar e demitir funcionários;

VI convocar a assembléia geral;

VII fixar anualmente o valor da contribuição mensal dos associados, após parecer do conselho fiscal, com as devidas atualizações monetárias, ouvida a assembléia geral ordinária ou extraordinária.

Art. 13 A diretoria será constituída por um presidente, um vice – presidente, um secretário, um tesoureiro que reunir-se-ão no mínimo 1 (uma) vez por mês.

Art. 14 Compete ao presidente da diretoria:

I a representação da associação ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente;

II convocar e presidir a assembléia geral;

III convocar e presidir as reuniões da diretoria;

IV firmar, juntamente com o primeiro tesoureiro, os títulos de crédito de titularidade obrigacional da associação e proceder da mesma forma para autorização de pagamentos em espécie.

Art. 15 Compete ao vice – presidente:

I substituir o presidente em suas atribuições, em momento oportuno;

II assumir o mandato em decorrência de vacância;

OAB/RN 21.859

11. Documento registrado sob nº 17687 em 21/07/2025 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.

Cód: 3971aa4f

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
RPJ
REGISTRO
ELETRÔNICO

III auxiliar de modo efetivo o presidente, em suas atividades.

Art. 16 Compete ao secretário:

I secretariar as reuniões da assembléia geral e da diretoria e redigir as atas;

II a publicação de todas as notícias referentes às atividades da Associação.

Art. 17 Compete ao Tesoureiro:

I arrecadar as contribuições dos associados, rendas, auxílios e donativos e prestar contas de suas ações;

II quitar as obrigações financeiras sob prévia autorização do presidente da diretoria, assinando-o de forma conjunta com este, os cheques e outros documentos da gestão financeira da associação;

III apresentar mensalmente ou sempre que solicitado, os relatórios de receitas e despesas;

IV apresentar o relatório financeiro para ser apreciado na assembléia geral ordinária;

V apresentar mensalmente o balancete financeiro ao conselho fiscal;

VI a guarda dos documentos relativos a administração financeira, de competência da tesouraria;

12. Documento registrado sob nº 17687 em 21/07/2025 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.

Cód: 3971aa4f

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS RPJ REGISTRO ELETRÔNICO

VII manter os recursos financeiros da associação depositados em instituição financeira e bancária;

VIII firmar juntamente com o presidente, os títulos de crédito de titularidade da associação e proceder da mesma forma para autorização de pagamentos em espécie.

Seção IV
Do Conselho Fiscal

Art. 18 O conselho fiscal constituir-se-á por 1 membro efetivo, sendo associado em pleno gozo de suas prerrogativas estatutárias e eleito pela assembleia geral.

Art. 19 Compete ao Conselho Fiscal:

I ter acesso livre e irrestrito aos livros de escrituração da associação;

II analisar os balancetes, balanços e relatórios financeiros apresentados pela tesouraria e dar pareceres;

III manifestar sobre a situação financeira da associação;

IV opinar por meio de pareceres, na aquisição e alienação de bens e relatórios de desempenho financeiro e contábil, assim como operações patrimoniais realizadas com a finalidade de subsidiar as atividades dos organismos da entidade.

Parágrafo único – O conselho fiscal reunir-se-á atendendo solicitação da assembleia geral, da diretoria ou de pelo menos 1/5 dos associados.

13. Documento registrado sob nº 17687 em 21/07/2025 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.

Cód: 3971aa4f

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS RPJ REGISTRO ELETRÔNICO

Seção V
Da Admissão e Demissão de Funcionários

Art. 20 As atividades dos diretores e conselheiros bem como as dos associados, não serão remuneradas, sendo-lhes vedado auferir qualquer forma de receita ou provento que caracterize atividade econômica.

Art. 21 A admissão de funcionários será de acordo com as normas da consolidação das leis trabalhistas e com o regimento interno.

Parágrafo único - Toda admissão deverá ser apreciada pela diretoria.

Art. 22 A demissão de funcionários deverá seguir normas da Consolidação das Leis Trabalhistas e regimento interno.

Parágrafo Único: Os cargos remunerados terão como referencia o valor médio salarial praticado no mercado na respectiva área de atuação..

Seção VI
Do Mandato dos Cargos Eletivos

Art. 23 A duração do mandato dos cargos eletivos dos dirigentes da associação é de 04 anos. Atribui-se a assembléia geral prerrogativas de cassação destes cargos e suas substituições, de acordo com as normas previstas no parágrafo único do Art. 11.

14. Documento registrado sob nº 17687 em 21/07/2025 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.

Cód: 3971aa4f

1º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NATAL RPJ REGISTRO ELETRÔNICO

Seção VII
Da Admissão e Demissão e Exclusão de Associados

Art. 24 A admissão dos associados dar-se-á por meio da anuência e assinatura do livro de admissão de associados.

Art. 25 A demissão dos associados dar-se-á por meio de ato administrativo da Diretoria, ouvida a assembléia geral.

Parágrafo único – O desligamento espontâneo de associado dar-se-á por meio de comunicação à diretoria.

Art. 26 O associado que descumprir os dispostos estatutários assim como regimentais, será sob apreciação da diretoria excluído da associação, sendo assegurado recurso a assembléia geral.

Seção VIII
Da Utilidade Pública e Aplicação dos Recursos

Art. 27 O presente estatuto está de pleno acordo com as normas dispostas em Lei, a saber:

I a aplicação e gestão dos recursos públicos e dos bens públicos respeitarão na plenitude os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da razoabilidade e da eficiência;

II o regimento interno deverá conter normas fiscais que inibam qualquer possibilidade de obtenção de vantagens, seja de forma coletiva, seja de forma individual, em decorrência da participação nas atividades da pessoa jurídica;

Carlos Santos Sampaio
Sócio Advocacia
OAB/RS 21.939

15. Documento registrado sob nº 17687 em 21/07/2025 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.

Cód: 3971aa4f

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
RPJ
REGISTRO
ELETRÔNICO

III os princípios fundamentais de contabilidade e às normas brasileiras de contabilidade;

VI prestação de contas de todos os recursos recebidos;

VII todo o excedente financeiro será investido nas próprias atividades da instituição, vedada a distribuição entre seus diretores, conselheiros, associados ou doadores.

Parágrafo único - Eventos organizados para fins de estruturação e manutenção ou de qualquer outros que não os econômicos, considerar-se-ão fontes de recursos.

CAPÍTULO IV
DA DISSOLUÇÃO

Art. 28 A dissolução dar-se-á por:

I deliberação de 2/3 da assembléia geral;

II por incapacidade superveniente da própria associação;

III nos casos previstos em lei.

Art. 29 O patrimônio terá como destino, entidade de mesmos fins e na falta de pessoa jurídica dotada de tais características o mesmo será rateado entre os associados.

Larissa dos Santos Sampaio
Marcos Inácio Advocacia
OAB/PB 21.859

16. Documento registrado sob nº 17687 em 21/07/2025 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.

Cód: 3971 aa4f

1º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NATAL RPJ REGISTRO ELETRÔNICO

CÁPITULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30 O presente estatuto poderá ser reformado em assembléia geral ordinária convocada para esse fim com quorum mínimo de 2/3 entrando em vigor na data de seu registro.

Art. 31 As normas relativas às punições em virtude de infração às regras estatutárias e regimentais serão dispostas no regimento interno.

Art. 32 Em decorrência de lacuna ou omissão nas normas caberá a diretoria, decidir e encaminhar para assembléia geral para respectivo referendo, sempre de acordo com as normas legais.

Art. 33 O presente estatuto se encontra em pleno acordo com as normas que regulam a imunidade tributária, atendendo os requisitos infra citados:

I não remunerar, por qualquer forma, seus dirigentes pelos serviços prestados;

II aplicar integralmente seus recursos na manutenção e desenvolvimento dos seus objetivos sociais;

III manter escrituração completa de suas receitas e despesas em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão;

V apresentar, anualmente, declaração de rendimentos, em conformidade com o disposto em ato da Secretaria da Receita Federal;

Larissa dos Santos Sampaio
Marcos Inácio Advocacia
OAB/PB 21.859

17. Documento registrado sob nº 17687 em 21/07/2025 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.

1º TABELIONATO DE NOTAS CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NATAL
RPJ
REGISTRO ELETRÔNICO

VIII outros requisitos, estabelecidos em lei específica, relacionados com o funcionamento das entidades a que se refere este artigo.

IX Os associados da entidade não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações e encargos sociais da instituição.

Natal-RN, 10 de março de 2025.

Larissa dos Santos Sampaio
Marcos Inácio Advocacia
OAB/PB 21.830

MARCOS HENRIQUE ALVES DE SÁ

Cód: 3971aa4f
18. Documento registrado sob nº 17687 em 21/07/2025 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.

Cód: 3971 aa4f

RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS FUNDADORES

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
RPJ
REGISTRO
ELETRÔNICO

NOME: Marcelo Henrique Alves de Souza
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSÃO: Assistente Social

NOME: Lidisângela Silva de Lima
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Solteira
PROFISSÃO: Secretária

NOME: Emanuel Rubens Vieira dos Santos
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSÃO: Motorista

NOME: Geraldo André do Nascimento Câmara
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Arte Educador

NOME: Elza Bezerra da Silva
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Viúva
PROFISSÃO: Do lar

NOME: Laiza Fernanda Soares de Souza
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Solteira
PROFISSÃO: Estudante

NOME:Arina Tereza Pereira de Araujo
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Solteira
PROFISSÃO: Estudante

NOME:David Arthur do Nascimento da Silva
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Solteiro
PROFISSÃO: Estudante

19. Documento registrado sob nº 17687 em 21/07/2025 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.

Cód: 3971 aa4f

NOME: Mônica Sueli Alves da Silva Spelta
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Casada
PROFISSÃO: Vigilante

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
RPJ
REGISTRO
ELETRÔNICO

NOME: Patricia Ferreira de Oliveira
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Solteira
PROFISSÃO: Do lar

NOME: Severina Maria Ferreira de Oliveira
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Viúva
PROFISSÃO: Do lar

NOME: Gedalva Vitorino da Silva
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Casada
PROFISSÃO: Do lar

NOME: Francisco Gomes da Silva
NACIONALIDADE: Brasileiro
ESTADO CIVIL: Casado
PROFISSÃO: Caminhoneiro

NOME: Renata Gomes da Silva
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Solteira
PROFISSÃO: Estudante

NOME: Elaine Alves da Silva
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Solteira
PROFISSÃO: Do lar

Marcos Henrique Alves de Sousa

20. Documento registrado sob nº 17687 em 21/07/2025 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.

Cód: 3971aa4f

RELAÇÃO DOS DIRETORES DO CENTRO SOCIAL E CULTURAL DONA ANGELITA FERREIRA – ELEITOS EM 10/03/2025.

NATAL CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOTAS
RPJ
REGISTRO
ELETRÔNICO

Diretoria

Presidente: Marcelo Henrique Alves de Souza
Profissão: universitário
Endereço: Rua Estivas, 73, Conj. Gramoré, Lagoa Azul, Natal/RN
Estado Civil: solteiro
Nacionalidade: Brasileiro
RG. 002.331.419 ITEPRN

Vice-Presidente:
Profissão: Lidisângela Silva de Lima
Endereço: Rua São Paulo, 106, Extremoz/RN
Estado Civil: solteira
Nacionalidade: Brasileira
RG. 2.038.661 ITEPRN

Secretário: Emanuel Rubens Vieira dos Santos
Profissão: motorista
Endereço: Avenida Guaratinguetá, 520, Conj. Gramoré, Lagoa Azul, Natal/RN
Estado Civil: solteiro
Nacionalidade: Brasileiro
RG. 001.886.766 ITEPRN

Tesoureiro: Geraldo André do Nascimento Câmara
Profissão: solteiro
Endereço: Rua do Motor, 164, Praia do Meio, Natal/RN
Estado Civil:
Nacionalidade: Brasileiro
RG. 1.560.091 ITEPRN

Conselho Fiscal – Efetivo

Membro: Elza Bezerra da Silva
Profissão: do lar
Endereço: Rua Batuque, 311, Casa D, bairro Nordeste, Natal/RN
Estado Civil: viúva
Nacionalidade: Brasileira
RG. 214.951 ITEPRN

Marcelo Henrique Alves de Souza
Presidente
CPF nº 061.086.934-52

21. Documento registrado sob nº 17687 em 21/07/2025 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.

Cód: 3971aa4f

2º OFÍCIO DE NOTAS
DE NATAL/RN

Certidão eletrônica, com valor do documento registrado sob o número 17687 em 21/07/2025, assinada digitalmente pelo 2º Ofício de Notas de Natal.

REGISTRO ELETRÔNICO: Certifico que foi apresentado este documento referente ao 1° REGISTRO do CENTRO SOCIAL E CULTURAL DONA ANGELITA FERREIRA com 21 página(s), protocolizado em 30/06/2025 sob número 26067 e registrado no "Livro A - n° 267" de Civil Pessoa Jurídica sob o número 17687 em 21/07/2025 neste 2º OFÍCIO DE NOTAS, possui o mesmo valor probante do original para todos os fins de Direito, seja em Juízo ou fora dele, nos termos dos artigos 161 da Lei n. 6.015/73 e 217 da Lei 10.406/02 e foi extraída sob forma de documento eletrônico devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade. Certifico ainda, que a assinatura digital constante neste documento eletrônico está em conformidade com os padrões da ICP-Brasil, nos termos da Lei 11.977 de 07 de julho de 2009. [Cartorio R$: 333,62, FDJ R$: 118,24, FRMP R$: 28,14, FCRCPN R$: 39,42, ISS Lei 610/2017 R$: 16,68, PGE R$: 2,05] - Total R$: 538,15. O referido é verdade, e dou fé. Eu, Mariza Helena de Oliveira Ataíde Pereira, - Tabeliã Pública Interina, que digitei e subscrevi. Natal / RN 21 de Julho de 2025.

Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Normal
RN20250094953009271 1YBJ
Confira em: https://selodigital.tjrn.jus.br
Selos Adicionais
RN20250094953009284 6GJB

Documento assinado digitalmente em Conformidade do Padrão Brasileiro de Assinatura Digital, padrão ICP-Brasil. Validação do atributo de assinatura digital https://valida.2oficionatal.com.br//documento/3971aa4f. Este é um documento público eletrônico, emitido nos termos da Medida Provisória de nº 2200-2, de 24/08/2001, só tendo validade em formato digital. Vedada a sua reprodução.

22. Documento registrado sob nº 17687 em 21/07/2025 no NATAL CARTÓRIO 2º Ofício de Notas.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
62.082.757/0001-29 **MATRIZ**		**21/07/2025**

NOME EMPRESARIAL
CENTRO SOCIAL E CULTURAL DONA ANGELITA FERREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CENTRO SOCIAL E CULTURAL DONA ANGELITA FERREIRA	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PIRASSUNUNGA	**239**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
59.136-000	**LAGOA AZUL**	**NATAL**	**RN**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARCELOHENRIQUEPOTIGUAR@GMAIL.COM	**(84) 8746-8779**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**21/07/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/08/2025** às **20:49:35** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - II
INSTITUTO TÉCNICO - CIENTÍFICO DE PERÍCIA

POLEGAR DIREITO

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

NOME

FILIAÇÃO

DATA DE NASCIMENTO

NATURALIDADE

DOC. ORIGEM

CPF

DATA DE EXPEDIÇÃO

Marcela Aurélia Ferreira Caldas
Diretora do Departamento de Identificação

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

DECLARAÇÃO CONTÁBIL

Eu, Janaina Galvão de Araújo, contadora regularmente habilitada, inscrita no Conselho Regional de Contabilidade sob o nº 8483 , venho, por meio desta, DECLARAR, para os devidos fins, que o Centro Social e Cultural Dona Angelita Ferreira, inscrito no CNPJ sob o nº 62.082.757/0001-29, com sede no conjunto Gramoré, bairro Lagoa Azul, Natal/RN, não possui, até a presente data, demonstrações contábeis ou balanço patrimonial elaborados, uma vez que a referida entidade foi constituída recentemente, estando seu registro em cartório e inscrição junto à Receita Federal concluídos há poucos dias.

Em razão da recente formalização da entidade, não houve ainda movimentação contábil ou financeira, impossibilitando, portanto, a apresentação de informações patrimoniais ou demonstrações financeiras referentes ao exercício corrente.

Esta declaração é emitida para fins de instrução do processo de reconhecimento de utilidade pública municipal junto ao município de Natal/RN.

Natal/RN, 11 de agosto de 2025.

JANAINA GALVAO DE ARAUJO:05345604401

Janaina Galvão de Araújo

Contadora – CRC 8483/RN

DECLARAÇÃO DE NÃO REMUNERAÇÃO DE CARGOS DE DIRETORIA/CONSELHO

Eu, Marcelo Henrique Alves de Souza, brasileiro, solteiro, universitário, portador(a) do documento de identidade RG nº 002.331.419 ITEP/RN, e inscrito(a) no CPF sob o nº 061.086.934-52, residente e domiciliado(a) na Rua Estivas, 73 – Lagoa Azul – Natal/RN, na qualidade de Presidente da Centro Social e Cultural Dona Angelita Ferreira, inscrita no CNPJ sob o nº 62.082.757/0001-29, com sede na Av. Pirassununga, 239 – Lagoa Azul – Natal/RN – CEP: 59.136-000.

DECLARO, para os devidos fins de direito e sob as penas da lei (especialmente o Artigo 299 do Código Penal Brasileiro e a Lei nº 9.790/99, se aplicável), que:

1. Não recebo, e nenhum dos membros da Diretoria e/ou do Conselho da referida entidade recebe, qualquer tipo de remuneração, provento, salário, honorário, bonificação, ou vantagem, seja de forma direta ou indireta, em decorrência do exercício dos cargos de direção ou de conselho para os quais fomos eleitos.
2. A atuação nos referidos cargos é de caráter estritamente **voluntário** e não remunerado, em total conformidade com o Estatuto Social da entidade e a legislação brasileira aplicável às organizações sem fins lucrativos.
3. A entidade não distribui lucros, bonificações ou vantagens a dirigentes, mantenedores e/ou associados, sob nenhuma forma ou pretexto.

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração para que produza seus devidos e legais efeitos.

Natal/RN, 18 de Novembro de 2025.

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCELO HENRIQUE ALVES DE SOUZA
Data: 19/11/2025 01:21:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marcelo Henrique Alves de Souza
Presidente

VEREADOR PRETO AQUINO
SAÚDE, SEGURANÇA, EDUCAÇÃO, ESPORTE E TRABALHO SOCIAL PARA TODOS
verpretoaquino
(84) 98120 9534
E-mail: vereadorpretoaquino@gmail.com

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que reconheço a existência e veracidade das atividades desenvolvidas pelo Centro Social e Cultural Dona Angelita Ferreira, inscrito sob o CNPJ nº 62.082.757/0001-29, com sede e foro na Av. Pirassununga, nº 239, Lagoa Azul, Natal/RN, CEP 59136-000, cumprindo suas finalidades e obrigações estatutárias e técnicas, estando em plena condição de atuar nas atividades a que se propõe.

Por ser expressão de veracidade, subscrevo-me.

PRETO AQUINO
Vereador/Podemos

Natal/RN, 10 de dezembro de 2025.

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA

E FUNCIONAMENTO DE ENTIDADE

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que reconheço a existência e veracidade das atividades desenvolvidas pelo Centro Social e Cultural Dona Angelita Ferreira, inscrito sob o CNPJ nº 62.082.757/0001-29, com sede e foro na Av. Pirassununga, nº 239, Lagoa Azul, Natal/RN, CEP 59136-000, cumprindo suas finalidades e obrigações estatutárias e técnicas, estando em plena condição de atuar nas atividades a que se propõe.

Por ser expressão de veracidade, subscrevo-me.

Natal/RN, 09 de DEZEMBRO de 2025.

DANIEL SANTIAGO
VEREADOR/PP

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA

E FUNCIONAMENTO DE ENTIDADE

Declaro para os devidos fins que se fizerem necessários, que reconheço a existência e veracidade das atividades desenvolvidas pelo Centro Social e Cultural Dona Angelita Ferreira, inscrito sob o CNPJ nº 62.082.757/0001-29, com sede e foro na Av. Pirassununga, nº 239, Lagoa Azul, Natal/RN, CEP 59136-000, cumprindo suas finalidades e obrigações estatutárias e técnicas, estando em plena condição de atuar nas atividades a que se propõe.

Por ser expressão de veracidade, subscrevo-me.

Natal/RN, 9 de Dezembro de 2025.

Robson Caldas